



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Amanda Pereira de Jesus

E-mail:

Telefone:

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de água potável de qualidade para atendimento das atividades desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde do Povoado Antas e na Unidade Básica de Saúde do Povoado Tábua, ambas pertencentes à rede municipal de saúde de Malhador/SE.

As referidas unidades de saúde estão localizadas em áreas onde o abastecimento de água apresenta limitações relacionadas à qualidade, especialmente em razão dos elevados índices de salinidade observados em determinadas épocas do ano, comprometendo a utilização da água para consumo humano, preparo de medicamentos, higienização de ambientes, equipamentos e demais procedimentos indispensáveis à adequada prestação dos serviços de saúde.

Dessa forma, a locação de 02 (dois) dessalinizadores mostra-se necessária para garantir a disponibilização de água em condições adequadas de potabilidade, em conformidade com os padrões sanitários exigidos pelos órgãos competentes,



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

contribuindo para a proteção da saúde dos usuários, profissionais e demais pessoas que frequentam as unidades.

A opção pela locação, em vez da aquisição dos equipamentos, revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a utilização imediata dos dessalinizadores sem a necessidade de elevado investimento inicial, além de incluir, em regra, serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada e substituição de componentes, reduzindo custos operacionais e assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

A ausência dos equipamentos poderá comprometer a qualidade dos serviços prestados pelas unidades de saúde, ocasionando riscos sanitários, prejuízos às atividades assistenciais e desconformidade com as exigências mínimas de funcionamento dos estabelecimentos de saúde pública.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) dessalinizadores, em regime de aluguel mensal, mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de abastecimento de água potável nas Unidades de Saúde dos Povoados Antas e Tábua, assegurando a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Malhador/SE.

QUANTIDADE DE PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2025**.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	Locação de 02 (dois) Dessalinizadores, em regime de aluguel mensal, visando atendimento das necessidades da Unidade de Saúde do Povoado Antas e Unidade de Saúde Povoado Tabua, neste município	Und	02

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA
A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**

A previsão de início da prestação de serviços é para ocorrer em setembro do corrente ano, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função programática:	2033 – Manutenção das Ações da Atenção Primária
Elemento de despesa:	3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	15001002

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial,



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminhado ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 25 de agosto de 2025.

Amanda Pereira de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde